

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Marcos Maurício Correa, CPF: 931.018.728-04**, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposta pela exequente: **Espólio de Oswaldo Rodrigues representado por sua inventariante Ilse Maria Edinger, CPF: 775.145.328-87; Processo nº 1071267-50.2016.8.26.0100**.

O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda levará ao leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019 às 15:00 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **17 (dezesete) de julho de 2019, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**BENS: LOTE 1:** Veículo JTA/Suzuki Boulevard ano de fabricação 2013 modelo 2014, cor preta, placa FJF-9064, Renavam 00588726605, em perfeito estado de conservação e uso. A avaliação do bem em março/2019 é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Ônus sobre o bem:** Restrição Judiciária para Transferência.

**DAS DIVIDAS SOBRE O BEM:** Constam débitos de IPVA, DPVAT, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 868,09 (oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) até maio/2019. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

**LOTE 2:** Veículo VW Gol 1.0, ano de fabricação 2005, cor prata, placa DKS-4388, Renavam 00861581695, chassi 9BWCA05X25T191464. A avaliação do bem em março/2019 é de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

**Ônus sobre o bem:** Restrição Judiciária para Transferência.

**DAS DIVIDAS SOBRE O BEM:** Constam débitos de IPVA, DPVAT, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 1.654,15 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) até maio/2019. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

**LOTE 3:** Veículo Caminhonete GM/Chevrolet 1969, cor branca, placa CYV-3251, Renavam 00429403577, chassi C144JBR03982P, em regular estado. A avaliação do bem em março/2019 é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Ônus sobre o bem:** Restrição Judiciária para Transferência.

**DAS DIVIDAS SOBRE O BEM:** Constam débitos de DPVAT, Licenciamento e multas no valor de R\$ 319,24 (trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) até maio/2019. Nos termos do § Único do art.

130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

**Local onde os bens se encontram:** Rua Vicente Napoleone, 31 - Agudos - SP - CEP: 17120-000.

**DAS CONDIÇÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à efetiva imissão na posse do bem correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 20.753,23 (vinte mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)** atualizados até fevereiro/2019.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, n.º 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Homero Maion**  
**Juiz de Direito**